



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 80

Página 1 de 33

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Notificações	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	3
Ato de Abertura	3
PODER LEGISLATIVO DE HOLAMBRA	33
Licitações e Contratos	33
Extrato	33

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra

CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra

CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra

CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra

CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 80

Página 2 de 33

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Aviso de homologação do Pregão Presencial nº 002/2018

Decorrido o prazo legal sem interposição de recursos, HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial nº 002/2018, empresa: Mel Brasil Comércio e Serviços Ltda ME - valor por container: R\$ 14.300,00, sendo que o preço vencedor está dentro dos praticados no mercado, não causando assim nenhum prejuízo ao Erário Público.

Fernando Fiori de Godoy
Prefeito Municipal

Notificações

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra informa que os proprietários dos lotes abaixo relacionados, e nos termos da Lei nº 154/95 e nº 402/01, ficam notificados para providenciar a limpeza de seus lotes, no prazo de até 07 dias desta publicação, sob pena da administração fazê-la e cobra-la posteriormente.

Centro

Quadra Lote

J 06

Jardim das Tulipas

Quadra Lote

D 10

H 13,18,26

M 25

N 05,28

Jardim Morada das Flores

Quadra Lote

G 01

L 01, 15,16,17,27

Parque Res. dos Imigrantes

Quadra Lote

01 19

08 11

15 16

16 14,26

19 09

20 02,07

22 01,27

23 07,08,12,13

24 05,19

29 01,02,04

30 07A,07B

28 01

29 01,02,04

Parque Residencial Girassóis de Holanda

Quadra Lote

A 07,08,09,15,16

B 01,03,10,11,17

C 03,05

Parque Res. Groot

Quadra Lote

K 05

Moinho Residencial

Quadra Lote

A 20

B 16,17,18,21,22,23,38

C 01,03,05,14,22,27,38

D 13,14,22,23,31

E 10,13,14,18

F 08



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 80

Página 3 de 33

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Ato de Abertura



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

CONCURSO PÚBLICO 01/2018 EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES N.º 01/2018

FERNANDO FIORI DE GODOY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público objeto do Edital nº 01/2018, que será realizado pela **ORHION CONSULTORIA**, para provimento de cargos do quadro permanente dos servidores públicos do Município de Holambra, instituídos pelas Leis Complementares 001/1993, 052/1995 e 215/2010 seus anexos e demais alterações, legislações complementares e/ou regulamentadoras e pelas demais normas legais, para seu quadro de pessoal, observados os termos da legislação vigente.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos e será coordenado pela Comissão de Concurso Público nomeado pela Portaria nº 031/2018.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O CONCURSO PÚBLICO destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, dos que forem criados, dos que vagarem e forem necessários a **Prefeitura do Município da Estância Turística de Holambra**, durante seu prazo de validade.

1.2. Todo o processo de execução e os atos oficiais relativos ao CONCURSO PÚBLICO até a sua homologação, bem como as informações pertinentes, estarão disponíveis **na íntegra** no endereço eletrônico <http://orhion.com.br/>; e Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço: <http://www.holambra.sp.gov.br/diario.html>.

1.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, que venham a ser feitas no Diário Oficial Eletrônico do Município e/ou divulgadas, no site <http://orhion.com.br/>, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas do certame.

1.3. O CONCURSO PÚBLICO terá o prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do certame, prorrogável por mais 02 (dois) anos.

1.4. As atribuições de cada cargo encontram-se especificadas no ANEXO I deste Edital.

1.5. A habilitação no CONCURSO PÚBLICO não assegura ao candidato a contratação e/ou nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, de acordo com o interesse e conveniência da **Prefeitura do Município da Estância Turística de Holambra** da disponibilidade de recurso financeiro e respeitada a ordem de classificação.

1.6. Os procedimentos pré-admissionais, exames médicos e complementares, serão de competência da **Prefeitura do Município da Estância Turística de Holambra**.

1.7. Os cargos, requisitos mínimos exigidos, carga horária semanal, vagas e valor da taxa de inscrição são os estabelecidos na TABELA I, a seguir especificada:

CARGOS	Nº DE VAGAS	PRÉ- REQUISITO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
Ajudante de Pedreiro	03	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.276,50	44 horas	30,00
Auxiliar de Serviço de Limpeza Pública	03	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.276,50	44 horas	30,00
Eletricista	01	Ensino Fundamental incompleto e conhecimentos específicos na área	R\$ 1.327,56	44 horas	30,00
Faxineira	10	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.276,50	44 horas	30,00
Jardineiro	02	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.276,50	44 horas	30,00
Pedreiro	04	Ensino Fundamental Incompleto e Conhecimentos Específicos na área	R\$ 1.276,50	44 horas	30,00
Pintor	01	Ensino Fundamental Incompleto e Conhecimentos Específico na Área.	R\$ 1.276,50	44 horas	30,00
Serviços Gerais	05	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.276,50	44 horas	30,00
Vigia	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.276,50	44 horas	30,00
Agente Escolar	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.327,56	44 horas	30,00
Auxiliar de Serviços Esportivos	01	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.276,50	44 horas	30,00
Carpinteiro	01	Ensino Fundamental Completo e Conhecimentos Específicos na Área	R\$ 1.327,56	44 horas	30,00
Motorista	03	Ensino Fundamental Completo e Carteira de Habilitação Categoria "D"	R\$ 1.276,50	44 horas	30,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 80

Página 4 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

Motorista de Ambulância	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo e Carteira de Habilitação Categoria "D" e Curso de Transporte de Emergência.	R\$ 1.327,56	44 horas	30,00
Motorista de Ônibus	01	Ensino Fundamental Completo e Carteira de Habilitação Categoria "D" e curso específico para transporte de passageiros e escolares.	R\$ 1.276,50	44 horas	30,00
Recepcionista	02	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.276,50	40 horas	30,00
Telefonista	01	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.276,50	30 horas	30,00
Tratorista	03	Ensino Fundamental Completo Carteira de Habilitação Categoria "C"	R\$ 1.276,50	44 horas	30,00
Agente Comunitário	04	Ensino Médio Completo e residir neste município, desde a data da publicação do edital e haver concluído com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.	R\$ 1.276,50	40 horas	45,00
Agente de Trânsito	01	Ensino Médio Completo e Carteira de Habilitação "A" ou "C"	R\$ 1.327,56	44 horas	45,00
Agente Segurança Escolar Feminino	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo	R\$ 1.327,56	44 horas	45,00
Agente Segurança Escolar Masculino	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo	R\$ 1.327,56	44 horas	45,00
Almoxarife	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo	R\$ 1.468,28	44 horas	45,00
Assessor Depto Turismo	01	Ensino Médio Completo	R\$ 1.989,35	40 horas	45,00
Assistente de Cirurgião Dentista	01	Ensino Médio Completo e Registro no CRO	R\$ 1.276,50	40 horas	45,00
Auxiliar de Enfermagem	03	Ensino Médio Completo e Curso Técnico Específico na área e Registro no Conselho de Classe.	R\$ 1.276,50	40 horas	45,00
Auxiliar Departamento de Contadoria	01	Ensino Médio Completo	R\$ 1.327,56	40 horas	45,00
Auxiliar Departamento de Lançadoria	01	Ensino Médio Completo	R\$ 1.327,56	40 horas	45,00
Fiscal de Obras	01	Ensino Médio Completo	R\$ 1.468,28	40 horas	45,00
Fiscal Sanitário	01	Ensino Médio Completo	R\$ 1.468,28	40 horas	45,00
Fiscal Tributário	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo	R\$ 1.468,28	40 horas	45,00
Guarda Municipal	01	Ensino Médio Completo e Carteira de Habilitação "A" ou "B"	R\$ 1.327,56	44 horas	45,00
Bibliotecário	01	Ensino Superior Completo em Biblioteconomia e Registro no Conselho de Classe	R\$ 2.467,28	40 horas	65,00
Dentista	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro no Conselho de Classe	R\$ 2.467,28	20 horas	65,00
Enfermeiro	Cadastro Reserva	Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.787,92	30 horas	65,00
Engenheiro Agrícola	01	Curso Superior Completo em Agronomia e Registro no Conselho de Classe	R\$ 3.067,02	40 horas	65,00
Médico do Trabalho	01	Curso Superior Completo em Medicina e especialização na Área e Registro Conselho de Classe.	R\$ 3.067,04	20 horas	65,00
Médico Especialista Ginecologista	01	Curso Superior Completo em Medicina e especialização conforme a área de atuação e Registro no Conselho de Classe Competente	R\$ 2.467,28	20 horas	65,00
Assistente Técnico Pedagógico	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo com licenciatura plena e habilitação específica, na área respectiva que irá atuar, ou Pós-graduação específica, na área de educação, com licenciatura plena, na área respectiva; ou Diploma	R\$ 4.005,89	40 horas	65,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 80

Página 5 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

		de mestrado ou doutorado, na área de educação, com habilitação específica, na área respectiva, com curso devidamente credenciado. Experiência: 05 (cinco) anos, dos quais pelo menos 02 (dois) anos, como docente e pelo menos 01 (um) ano no Suporte Pedagógico			
Coordenador Pedagógico	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Pedagogia, com licenciatura plena e habilitação específica, ou outra licenciatura plena específica, na área de educação; ou diploma de mestrado ou doutorado, na área de educação específica, com curso devidamente Credenciado. Experiência: 03 (três) anos, como docente, efetivamente prestado no magistério da educação básica, exercido em escola pública ou escola devidamente autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes	R\$ 3.672,06	40 horas	65,00
Professor Adjunto de Educação Básica	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Pedagogia, com licenciatura plena e com as habilitações específicas, para a docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 1.166,96	30 horas	65,00
Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Pedagogia, com licenciatura plena e com habilitação específica, para a docência na Educação Infantil	R\$ 1.166,96	30 horas	65,00
PTEB II – Artes	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, com licenciatura plena e com a habilitação específica na área.	R\$ 1.722,39	24 horas	65,00
PTEB II - Educação Especial	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, com licenciatura plena e com a habilitação específica na área.	R\$ 1.722,39	24 horas	65,00
PTEB II – Geografia	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, com licenciatura plena e com a habilitação específica na área.	R\$ 1.722,39	24 horas	65,00
PTEB II – História	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, com licenciatura plena e com a habilitação específica na área.	R\$ 1.722,39	24 horas	65,00

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal – §1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).
- 2.2. Ter, na data da posse, no mínimo 18 (dezoito) anos completos.
- 2.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.
- 2.4. Ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatível com o exercício dos cargos, comprovadas em exame médico a ser realizado pelo Médico da **Prefeitura do Município da Estância Turística de Holambra**.
- 2.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado nas Tabela I e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no **item 9** deste edital.
- 2.6. Candidatos com DEFICIÊNCIA - verificar item 4, neste Edital.
- 2.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- 2.8. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de cargo/emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituídas por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.
- 2.9. Não estar, no ato da contratação, incompatibilizado para nova contratação em novo cargo público.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 80

Página 6 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

2.10. Não estar com idade de aposentadoria compulsória.

2.11. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital em relação às quais não poderá ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

2.12. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será nomeado, sendo excluído do Concurso Público.

3. REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **26 de fevereiro de 2018 a 07 de março de 2018**.

3.2. Das disposições relativas às inscrições via internet – As inscrições serão realizadas por meio do endereço eletrônico <http://orhion.com.br/> no período de **26 de fevereiro de 2018 a 07 de março de 2018**, iniciando-se no dia 26 de fevereiro de 2018, às 9h00m e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59m do dia 07 de março de 2018, observado o horário oficial de Brasília/DF e as informações complementares que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico. Após a data e horário especificado acima, o acesso às inscrições estará bloqueado.

3.2.1. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO.

3.2.2. O candidato ao realizar sua inscrição via internet deverá seguir os seguintes passos:

- **Acessar o site <http://orhion.com.br/>**
- **Encontre na lista de "Editais Abertos para Inscrição" o seu concurso ou seleção pública desejada;**
- **Clique no Concurso e será exibido um resumo do Edital;**
- **Clique no botão [Realizar Inscrição];**
- **Você será direcionado para a Área do Candidato, nele informe o seu CPF e clique em [Validar meu CPF];**
- **Caso o candidato não possua cadastro no sistema, será exibido um formulário de cadastro, preencha os dados solicitados e clique em Salvar Cadastro e Prosseguir;**
- **Siga o passo a passo do sistema: 1º Termos e condições, 2º Selecionar o cargo, 3º Dados da inscrição, 4º Finalizar Inscrição;**
- **Imprima o boleto para o pagamento;**
- **Efetue o pagamento do boleto para validar sua inscrição;**
- **Até 5 (cinco) dias após o pagamento do boleto, este será confirmado e o candidato poderá verificar isso no status da inscrição na área do candidato e imprimir o Comprovante de Inscrição Deferida. Caso haja algum problema, deverá entrar em contato com a ORHION pelo e-mail orhion@orhion.com.br.**

3.2.3. Efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **08 de março de 2018** (quinta-feira) dentro do horário de compensação bancária.

3.2.4. Em caso de feriado, ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.2.5. Após encerramento do prazo de pagamento, não haverá possibilidade de impressão do boleto.

3.2.6. Não será aceito, em hipótese alguma, pagamento da taxa de inscrição: via postal, por fac-símile, mediante depósito "por meio de envelope" em caixa rápido e/ou serviços de autoatendimento, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

3.2.7. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou for efetuado pagamento a menor, a inscrição do candidato será automaticamente considerada sem efeito.

3.2.8. A inscrição será validada somente após a confirmação, pelo Banco, do pagamento referente à taxa.

3.2.9. A Prefeitura do Município da Estância Turística de Holambra e a **ORHION CONSULTORIA** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. Das Disposições Relativas às Inscrições

3.4.1. Não será permitida a inscrição em mais de um cargo listado na TABELA I deste Edital.

3.4.2. A isenção da Taxa de Inscrição, será observado o estabelecido no item **3.5** deste Edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 80

Página 7 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

3.4.3. Efetuada a inscrição (após pagamento do boleto), não será permitida alteração ou troca de cargo apontado no Formulário de Inscrição.

3.4.4. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

3.4.5. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o CONCURSO PÚBLICO não se realizar ou for cancelado.

3.4.6. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, sejam eles com deficiências ou mesmo aqueles que momentaneamente estejam necessitando de qualquer tipo de condição especial deverão solicitá-la, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no **Formulário de Inscrição** quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após o encerramento das inscrições, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico orhion@orhion.com.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.4.7. No caso do candidato com **DEFICIÊNCIA**, será observado também o estabelecido item 5 deste Edital.

3.4.8. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no item 3.4.6 no ato da inscrição, não terá na prova as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.4.9. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e serão avaliados pela Comissão de Concurso Público da **Prefeitura do Município da Estância Turística de Holambra** e pela **ORHION CONSULTORIA**.

3.4.10. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade. A (O) acompanhante deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

3.4.10.1. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

3.4.10.2. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

3.4.10.3. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

3.4.10.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.4.11. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado posteriormente.

3.4.12. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida ou indeferida será divulgada em **23 de março de 2018**, uma única vez, por meio de publicação de **Edital Completo de Convocação para Provas Objetivas e Homologação das Inscrições** que será divulgado **na íntegra** no endereço eletrônico <http://orhion.com.br/>; e Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço: <http://www.holambra.sp.gov.br/diario.html>.

3.4.13. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação da relação citada no item anterior para contestar as razões do indeferimento, nos termos dispostos no item 8 do presente Edital.

3.4.14. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital de deferimento das inscrições para confirmar sua inscrição, conforme item 5 deste edital.

3.5. DAS ISENÇÕES DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.5.1. Os candidatos que se julgarem amparados pela Lei Municipal nº 673/2009, que prevê a gratuidade da inscrição em Concursos Públicos para desempregados e deficientes em geral e/ou pela Lei Municipal nº 677/2009, que prevê a gratuidade da inscrição em Concursos Públicos para pessoas que já tenham doado, em vida, órgãos e tecidos, poderão efetuar a solicitação para a isenção do valor do pagamento da inscrição na forma que segue:

3.5.1.1. - Isenção do pagamento do valor da inscrição para o Doador, em vida, de Órgãos e Tecidos, na forma da Lei Municipal nº 677/2009:

a) Para ter direito à inscrição isenta, o doador deverá comprovar a doação, em vida, de órgãos e tecidos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 80

Página 8 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

b) Para comprovação da condição de doador, deverá ser encaminhado o documento oficial que comprove a doação de órgãos e tecidos, **no original**, em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade, bem como encaminhar declaração assinada pelo candidato da condição de doador, em vida, de órgãos e tecidos, conforme ANEXO IV.

3.5.1.2. - Isenção do pagamento do valor da inscrição para o Desempregado e/ou Deficiente em Geral, na forma da Lei Municipal nº 673/2009:

a) Para ter direito à inscrição isenta, o desempregado e/ou deficiente deverá comprovar estar desempregado e/ou ser deficiente em geral.

b) Dispõe o artigo 1º da Lei nº 673 de 15 de maio de 2009 que: *Fica o Poder Executivo autorizado a isentar os desempregados e deficientes em geral do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos municipais para administração direta e indireta e inclusive, para empresas de economia mista e fundações municipais.*

c) Para comprovação da condição de desempregado, o candidato deverá encaminhar **original das páginas 7 (sete), 8 (oito), 9 (nove), 11 (onze) e de todas as páginas relativas ao registro de Contrato de Trabalho da Carteira de Trabalho e Previdência Social** emitida há, no mínimo, 06 (seis) meses, bem como encaminhar declaração assinada pelo candidato da condição de desempregado, conforme ANEXO IV.

d) Para comprovação da condição de deficiente, o candidato deverá encaminhar Laudo Médico (**original**) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, o número do documento de identidade (RG) e o número do CPF, nos termos do item 4.2.1. e seus subitens, bem como encaminhar declaração assinada pelo candidato da condição, conforme ANEXO IV.

e) Fica esclarecido que a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para o candidato deficiente em geral é independente do pedido de inscrição relativa às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência (item 4 do presente Edital), pelo que caberá ao candidato cumprir as exigências do presente Edital na exata forma como estabelecida.

3.5.2. Para se beneficiar da isenção do pagamento da taxa de inscrição de que trata o item 3.5.1. e seus subitens, o candidato deverá no período de 09h00 do dia **26 de fevereiro de 2018** às 23h59 do dia **27 de fevereiro de 2018:**

3.5.2.1. No ato da inscrição, requerer na ficha de inscrição on-line a isenção da taxa de inscrição.

3.5.2.2. Através do campo dedicado a documentação na área do candidato do endereço eletrônico orhion.com.br, encaminhar nas extensões indicadas como permitidas:

a) original dos documentos indicados nos itens 3.5.1.1. e seus subitens ou 3.5.1.2. e seus subitens;

b) o original de seu documento de identidade que conste número de CPF ou o original de documento de identidade e original do documento de CPF.

3.5.3. Não serão considerados documentos não originais e/ou documentos não legíveis, bem como os documentos encaminhados por fax, Correio Eletrônico ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.5.4. Os documentos encaminhados e relativos às solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição terão validade **somente** para este Concurso Público.

3.5.5. As informações prestadas na solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas nelas contidas.

3.5.6. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.

3.5.7. O candidato que não comprovar as condições constantes no item 3.5.1. e seus subitens não fará jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição e terá seu pedido de isenção indeferido.

3.5.8. Expirado o período estabelecido no item **3.5.2.**, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

3.5.9. Todas as solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição serão analisadas e julgadas pela **ORHION CONSULTORIA**.

3.5.10. Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) - deixar de efetuar a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição via Internet a tempo e modo estabelecidos no presente Edital;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 80

Página 9 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

- b) - omitir informações ou torná-las inverídicas;
- c) - fraudar e/ou falsificar documento;
- d) - pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos nos itens 3.5.1. e 3.5.2. e seus subitens;
- e) - não observar o período de envio dos documentos.

3.5.11. No dia **02 de março de 2018**, o candidato que solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição via internet deverá verificar no endereço eletrônicos da **ORHION CONSULTORIA**, <http://orhion.com.br>, o resultado da análise do pedido.

3.5.12. Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição **deferida** terão sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento de inscrição.

3.5.13. O candidato que tiver sua solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição **indeferida** e que queira participar do certame deverá gerar boleto no endereço eletrônico <http://orhion.com.br> e efetivar o pagamento do boleto no período de **até 08 de março de 2018**.

3.5.14. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição indeferido e não efetivar a inscrição, nos termos do item 3.5.13. mediante o pagamento do respectivo valor da taxa, terá sua inscrição indeferida.

4. DAS INSCRIÇÕES RELATIVAS ÀS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

4.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes de cada cargo, conforme tabela I para candidatos portadores de deficiência, e ainda as que vierem a surgir no prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no ato de inscrição e enviar o laudo médico (original) e o original de seu documento de identidade que conste número de CPF ou o original de documento de identidade e original do documento de CPF, até o dia **07 de março de 2018**, através do campo dedicado a documentação na área do candidato do endereço eletrônico orhion.com.br. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise e no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4.2.1. O laudo médico deverá conter:

a) Laudo Médico (original) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, o número do documento de identidade (RG) e o número do CPF.

b) O Laudo Médico (original) terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

c) O fornecimento e a apresentação do laudo médico são de responsabilidade exclusiva do candidato. A **Prefeitura do Município da Estância Turística de Holambra** e a **ORHION CONSULTORIA** não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a tempo e modo estabelecidos no presente Edital.

4.2.2. Não será aceito documentação enviada fora de prazo e forma estipulados neste edital, bem como não será aceito documentação que não for legível.

4.3. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.

a) O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, segundo os termos do item 3.4.6, os recursos especiais necessários para cada fase do CONCURSO PÚBLICO. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

b) Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após o encerramento das inscrições, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico orhion@orhion.com.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 80

Página 10 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

c) A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato, conforme Lei Complementar nº 932/2002, artigo 3º, § 4º. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 01 (uma) hora para os candidatos nesta situação.

4.4. Os candidatos com deficiência que não atenderem os dispositivos mencionados no item 4.2. e 4.2.1., não serão consideradas pessoas com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

4.5. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida ou indeferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada em **23 de março de 2018**, uma única vez, por meio de publicação de **Edital Completo Convocação para Provas Objetivas e Homologação das Inscrições** que será divulgado **na íntegra** no endereço eletrônico <http://orhion.com.br/>; e Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço: <http://www.holambra.sp.gov.br/diario.html>.

4.6. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação da relação citada no item anterior para contestar as razões do indeferimento, nos termos do disposto no item 8 do presente Edital.

4.7. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no CONCURSO PÚBLICO, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

4.8. O candidato que porventura declarar indevidamente, no preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a **ORHION CONSULTORIA** através do e-mail orhion@orhion.com.br para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

4.9. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/1992.

4.9.1. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e Lei estadual nº 14.481/2011, a provável causa da deficiência e compatibilidade de sua deficiência com o exercício do cargo.

4.9.2 O laudo médico deverá conter:

a) a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência;

b) indicando se faz uso de órteses, próteses ou adaptações;

c) se com deficiência auditiva, o laudo deverá estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses a contar da data de início da convocação para assumir a vaga;

d) se com deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências;

e) se com deficiência visual, o laudo deverá estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

4.10. A não observância do disposto no subitem 4.9., a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

4.11. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste CONCURSO PÚBLICO, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

4.12. As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no CONCURSO PÚBLICO ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.13. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

5. DA CONVOCAÇÃO E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1. No dia **23 de março de 2018** será publicado o **Edital Completo de Convocação para Provas Objetivas e Homologação das Inscrições**, que contemplará: a homologação das inscrições, informando as inscrições deferidas; a convocação para as Provas Objetivas, contendo data, hora e local para realização das mesmas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 80

Página 11 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

5.2. O **Edital Completo de Convocação para Provas Objetivas e Homologação das Inscrições** será divulgado **na íntegra** no endereço eletrônico <http://orhion.com.br/>; e Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço: <http://www.holambra.sp.gov.br/diario.html>.

5.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital de deferimento das inscrições para confirmar sua inscrição, bem como atentar-se as informações relativas às Provas Objetivas, não podendo alegar qualquer tipo de desconhecimento.

5.4. Em caso de inscrição indeferida, caberá ao candidato impetrar o competente recurso, conforme disposto no item **8** do presente Edital.

5.5. Somente será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário e local, constantes no **Edital** mencionado no item 5.1.

5.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova, constante no **Edital** mencionado no item 5.1., com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

5.6.1. Original de um dos seguintes documentos de identificação com fotografia: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identidade Civil (RIC), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Identidade Funcional expedida pela Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Militar, inclusive aquelas expedidas aos Soldados PM Temporários, ou Certificado de Reservista, Identidade expedida por órgão de classe ou outro documento de identificação com fé pública e fotografia.

5.6.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.6.3. Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição ou Comprovante de Inscrição Deferida.

5.6.4. Caneta esferográfica fabricada em tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.7. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos de identificação descritos no subitem 5.6.1., desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.8. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

5.9. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no **Edital** mencionado no item 5.1.

5.10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, data e horário preestabelecidos.

5.11. O horário de início das provas, propriamente dito, será definido em cada sala de aplicação.

5.12. Durante a realização da prova, não serão permitidos o porte de arma, qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela **ORHION CONSULTORIA**, máquina e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, pager, walkman, tablet, Ipod, Ipad, palmtop, pen drive, mp3 player, gravador, controle de alarme de carro ou qualquer tipo de receptor e emissor de mensagem, assim como o uso de boné, gorro, chapéu, óculos de sol e fones de ouvido.

5.12.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

5.12.2. A Orhion Consultoria fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.

5.12.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o concurso debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

5.12.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso.

5.13. O candidato que, eventualmente, necessitar **alterar** algum dado cadastral, por erro de digitação constante no **Edital** mencionado no item 5.1., deverá efetuar a correção no endereço eletrônico <http://orhion.com.br/> área do candidato o mais breve possível.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 80

Página 12 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

- 5.14.** O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 5.15.** O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.
- 5.16.** No ato da realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas, na qual deverá assinar e anotar o número de Inscrição nos campos apropriados, não podendo alegar qualquer tipo de desconhecimento.
- 5.17.** É de responsabilidade do candidato, a verificação e a conferência do material entregue pela **ORHION CONSULTORIA** para a realização da prova, incluindo as orientações contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 5.17.1.** Distribuídos os cadernos de questões e, na hipótese de verificarem falhas de impressão, o candidato deverá imediatamente informar ao fiscal da sala.
- 5.18.** O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 5.19.** A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, sem emendas ou rasuras.
- 5.20.** No ato da realização das provas objetivas (para todos os cargos em Concurso), o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.
- 5.20.1.** A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.
- 5.20.2.** O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.
- 5.20.3.** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão com assinalação fora dos padrões estabelecidos (padrão exemplo: **01** **B** **C** **D**), nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 5.20.4.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Orhion Consultoria fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Orhion Consultoria, designado para tal finalidade.
- 5.20.5.** Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 5.21.** A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de provas, no momento do rompimento do laço dos envelopes, na presença dos candidatos.
- 5.22.** O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de decorrido o prazo de 1 (uma) hora do tempo de sua duração, não podendo levar o caderno de questões e a folha de respostas.
- 5.23.** Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 2 (dois) últimos candidatos para acompanhar o encerramento e lacração das provas.
- 5.24.** Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
- 5.25.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova.
- 5.26.** Um exemplar, em branco, do caderno de questões da prova estará disponível por 2 (dois) dias, no endereço eletrônico <http://orhion.com.br/>, a partir da publicação do **Edital Completo de Gabarito Oficial**.
- 5.26.1.** Questões identificadas com erros serão analisadas e poderão ser anuladas na publicação do Edital de Gabarito Oficial.
- 5.27.** Será eliminado do CONCURSO PÚBLICO o candidato que:
- apresentar-se em local, data e/ou horário diferentes do estabelecido para realização da prova;
 - não comparecer à prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
 - não apresentar o documento de identidade, conforme previsto no item 5.6.;
 - ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 80

Página 13 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

- e) for surpreendido em comunicação com outros candidatos durante a realização da prova ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos, ou usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou mesmo infringindo quaisquer dos itens apontados no item 5.12;
- f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela **ORHION CONSULTORIA**;
- i) não devolver ao fiscal a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação da prova;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) estiver portando arma, mesmo que possua porte;
- l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas, ou ainda em relação aos demais candidatos;
- m) retirar-se do local de provas antes do tempo permitido.

5.28. Por justo motivo, a critério da Comissão de Concurso Público da **Prefeitura do Município da Estância Turística de Holambra**, a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente CONCURSO PÚBLICO poderá ser adiada, mediante a prévia comunicação aos candidatos através da publicação do respectivo Edital ou por comunicação direta.

5.29. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **ORHION CONSULTORIA** em comum acordo com a Comissão de Concurso Público da **Prefeitura do Município da Estância Turística de Holambra**.

6. ESPECIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROVAS:

CARGO	TABELA II	
	PROVA OBJETIVA NÚMERO DE QUESTÕES	
	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA
Auxiliar de Serviço de Limpeza Pública	15	15
Ajudante de Pedreiro	15	15
Faxineira	15	15
Jardineiro	15	15
Vigia	15	15
Serviços Gerais	15	15

CARGO	TABELA III		
	PROVA OBJETIVA NÚMERO DE QUESTÕES		
	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
Agente Comunitário	10	10	10
Agente de Trânsito	10	10	10
Agente Escolar	10	10	10
Agente Segurança Escolar Feminino	10	10	10
Agente Segurança Escolar Masculino	10	10	10
Almoxarife	10	10	10
Assessor Departamento Turismo	10	10	10
Assistente de Cirurgião Dentista	10	10	10
Auxiliar de Enfermagem	10	10	10
Auxiliar de Serviços Esportivos	10	10	10
Auxiliar Departamento de Contadoria	10	10	10
Auxiliar Departamento de Lançadoria	10	10	10
Carpinteiro	10	10	10
Eletricista	10	10	10
Fiscal de Obras	10	10	10
Fiscal Sanitário	10	10	10
Fiscal Tributário	10	10	10
Pedreiro	10	10	10
Pintor	10	10	10
Receptionista	10	10	10
Telefonista	10	10	10

CARGO	TABELA IV			PROVA PRÁTICA (VEICULAR)
	PROVA OBJETIVA NÚMERO DE QUESTÕES			
	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	
Motorista	10	10	10	SIM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 80

Página 14 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

Motorista de Ambulância	10	10	10	SIM
Motorista de Ônibus	10	10	10	SIM

CARGO	PROVA OBJETIVA NÚMERO DE QUESTÕES			PROVA PRÁTICA
	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	
Tratorista	10	10	10	SIM

CARGO	PROVA OBJETIVA NÚMERO DE QUESTÕES			TAF
	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	
Guarda Municipal	10	10	10	SIM

CARGO	PROVA OBJETIVA NÚMERO DE QUESTÕES		
	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
Assistente Técnico Pedagógico	10	10	10
Coordenador Pedagógico	10	10	10
Dentista	10	10	10
Enfermeiro	10	10	10
Engenheiro Agrícola	10	10	10
Médico do Trabalho	10	10	10
Médico Especialista Ginecologista	10	10	10
Professor Adjunto de Educação Básica	10	10	10
Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	10	10	10
PTEB II – Artes	10	10	10
PTEB II - Educação Especial	10	10	10
PTEB II – Geografia	10	10	10
PTEB II – História	10	10	10

CARGO	PROVA OBJETIVA NÚMERO DE QUESTÕES	
	PORTUGUÊS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
Bibliotecário	10	20

6.1. Para os cargos de: Auxiliar de Serviço de Limpeza Pública, Ajudante de Pedreiro, Faxineira, Jardineiro, Vigia e Serviços Gerais da Tabela II, será realizada apenas PROVAS OBJETIVAS.

6.1.1. A PROVA OBJETIVA será:

- De caráter classificatório e eliminatório;
- A prova será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta;
- As questões versarão sobre o Conteúdo Programático, que se encontra especificado no ANEXO II que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://orhion.com.br/>; e Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço: <http://www.holambra.sp.gov.br/diario.html>.
- As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos, sendo que cada uma das 15 (quinze) questões de português valerá 3 (três) pontos e cada uma das 15 (quinze) questões de matemática valerá 3 (três) pontos.
- Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento);
- A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas.

6.1.2. DA PONTUAÇÃO:

- Prova Objetiva valor máximo de 90 (noventa) pontos;
- A pontuação final será a nota obtida na Prova Objetiva.

6.2. Para os cargos de: Agente de Transito, Agente Escolar, Agente Segurança Escolar Feminino, Agente Segurança Escolar Masculino, Almojarife, Assessor Departamento Turismo, Assistente de Cirurgião Dentista, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Serviços Esportivos, Auxiliar Departamento de Contadoria, Auxiliar Departamento de Lançadoria, Carpinteiro, Eletricista, Fiscal de Obras, Fiscal Sanitário, Fiscal Tributário, Pedreiro, Pintor, Recepcionista e Telefonista da Tabela III, será realizada PROVA OBJETIVAS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 80

Página 15 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

6.2.1. A PROVA OBJETIVA será:

- a) De caráter eliminatório e classificatório;
- b) A prova será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta;
- c) As questões versarão sobre o Conteúdo Programático, que se encontra especificado no ANEXO II que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://orhion.com.br/>; e Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço: <http://www.holambra.sp.gov.br/diario.html>.
- d) As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada uma das 10 (dez) questões de Português valerá 3 (três) pontos, cada uma das 10 (dez) questões de Matemática valerá 3 (três) pontos e cada uma das 10 (dez) questões de Conhecimento Específico valerá 4 (quatro) pontos;
- e) Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento);
- f) A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas.

6.2.2. DA PONTUAÇÃO:

- a) Prova Objetiva valor máximo de 100 (cem) pontos;
- b) A pontuação final será a nota obtida na Prova Objetiva.

6.3. Para o cargo da TABELA III: Agente Comunitário serão realizadas em 3 (três) fases, sendo a 1ª fase **PROVA OBJETIVA de Português e Matemática**, 2ª fase **CURSO INTRODUTÓRIO para Agente Comunitário** e 3ª fase **PROVA OBJETIVA de Conhecimentos Específicos**;

6.3.1. A PROVA OBJETIVA 1ª fase será:

- a) De caráter eliminatório e classificatório;
- b) A prova será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta;
- c) As questões versarão sobre o Conteúdo Programático, que se encontra especificado no ANEXO II que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://orhion.com.br/>; e Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço: <http://www.holambra.sp.gov.br/diario.html>.
- d) As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada uma das 10 (dez) questões de português valerá 3 (três) pontos, cada uma das 10 (dez) questões de matemática valerá 3 (três) pontos;
- e) Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento);
- f) A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas.

6.3.2. CURSO INTRODUTÓRIO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 2ª fase:

Os candidatos habilitados na 1ª fase deverão realizar o curso com duração de 40 (quarenta) horas, aplicado pela Secretaria Municipal de Saúde e será:

- a) De caráter eliminatório.
- b) O Curso visa preparar os candidatos para a prova de conhecimentos específicos;
- c) Serão convocados os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados, por nota, desde que esta seja igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da Prova Objetiva. Havendo empate na última colocação no critério de convocação, todos os candidatos nessas condições serão convocados;
- d) O candidato considerado habilitado na Prova Objetiva, mas não convocado para o Curso Introdutório nos termos da alínea "c" do item 6.3.2., será eliminado do Concurso Público;
- e) A convocação acontecerá oportunamente em data, horário e local preestabelecido no ato da convocação, por meio da publicação do **Edital Completo de Convocação para Curso Introdutório** que estará disponível **na íntegra** no endereço eletrônico <http://orhion.com.br/>; e Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço: <http://www.holambra.sp.gov.br/diario.html>.

6.3.2.1. Os alunos do Curso Introdutório terão suas matrículas canceladas, serão dispensados do Curso e excluídos do processo quando:

- a) não atingirem o mínimo de frequência estabelecida para o Curso; ou
- b) não revelarem aproveitamento no Curso.
- c) Para ser considerado **apto** no Curso Introdutório, o candidato deverá ter frequência mínima de 80% comprovada nas aulas.
- d) O caráter do Curso Introdutório será eliminatório.
- e) O aluno que, durante o curso, cometer transgressão disciplinar, será imediatamente desclassificado e eliminado do processo.
- f) O aluno, considerado inapto ao final do Curso Introdutório, será eliminado do processo.

6.3.3. A PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 3ª fase será:

- a) De caráter eliminatório e classificatório;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 80

Página 16 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

- b)** A prova será composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta;
- c)** As questões versarão sobre Conhecimentos Específicos do Curso Introdutório, que se encontra especificado no ANEXO II que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://orhion.com.br/>; e Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço: <http://www.holambra.sp.gov.br/diario.html>.
- d)** As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, sendo que cada uma das 10 (dez) questões de Conhecimento Específico valerá 4 (quatro) pontos;
- e)** Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento);
- f)** A Prova Objetiva terá duração de 1 (uma) hora.

6.3.4. DA PONTUAÇÃO:

- a) Prova Objetiva 1ª e 3ª fases** valor máximo de 100 (cem) pontos;
- b)** A pontuação final será a nota obtida nas Provas Objetivas.

6.4. Para o cargo de: Motorista, Motorista de Ambulância, Motorista de Ônibus da Tabela IV, serão realizadas **PROVA OBJETIVA e PROVA PRÁTICA (VEICULAR).**

6.4.1. A PROVA OBJETIVA será:

- a)** De caráter eliminatório e classificatório;
- b)** A Prova será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta;
- c)** As questões versarão sobre o Conteúdo Programático, que se encontra especificado no ANEXO II que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://orhion.com.br/>; e Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço: <http://www.holambra.sp.gov.br/diario.html>.
- d)** As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada uma das 10 (dez) questões de português valerá 3 (três) pontos, cada uma das 10 (dez) questões de matemática valerá 3 (três) pontos e cada uma das 10 (dez) questões de Conhecimento Específico valerá 4 (quatro) pontos;
- e)** Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento);
- f)** A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas.

6.4.2. PROVA PRÁTICA VEICULAR será:

- a)** De caráter eliminatório e classificatório;
- b)** A Prova Prática visa aferir os conhecimentos e habilidades mínimas exigidas do candidato para a execução de suas atribuições;
- c)** Serão convocados os 10 (dez) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva para cada um dos cargos de **Motorista, Motorista de Ambulância e Motorista de Ônibus**, que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na Prova Objetiva. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nessa condição serão convocados;
- d)** O candidato considerado habilitado na Prova Objetiva, mas não convocado para Prova Prática nos termos da alínea "c" do item 6.4.2., será excluído do Concurso Público;
- e)** A Prova Prática acontecerá oportunamente em data, horário e local preestabelecido no ato da convocação, por meio da publicação do Edital Completo de Convocação para a Prova Prática que será **na íntegra** no endereço eletrônico <http://orhion.com.br/>; e Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço: <http://www.holambra.sp.gov.br/diario.html>.
- f)** O candidato deverá chegar ao local da prova, constante no Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum;
- g)** Somente será admitido ao local da prova o candidato que estiver munido de documento de Carteira Nacional de Habilitação CNH de acordo com categoria estabelecida na TABELA I, dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver a exigência na CNH. O Candidato deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática se portar a carteira de habilitação original na classe exigida, com validade na data da realização das mesmas, de conformidade com C.T.B. - Código de Trânsito Brasileiro, nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido;
- h)** A Prova Prática valerá no máximo 40 (quarenta) pontos;
- i)** Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), 20 (vinte) pontos; os candidatos que obtiverem nota inferior a 20 (vinte) pontos serão considerados reprovados;

j) A PROVA PRÁTICA SE CONSTITUIRÁ DE:

Exame de direção veicular:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 80

Página 17 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

O exame será composto das seguintes etapas:

- Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis;
- Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural.
- Delimitação de área de segurança para atendimento, quando em via pública.

A delimitação da vaga balizada para o Exame Prático de Direção Veicular deverá atender as seguintes especificações, por tipo de veículo utilizado:

- Comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento);
- Largura total do veículo, acrescida de mais 40% (quarenta por cento).

O tempo para o estacionamento:

- Para a categoria "D" específica: de três a seis minutos;

k) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- Conhecimento prático e destreza na execução das atividades;
- Habilidade no desenvolvimento das atividades comuns à função;
- Agilidade na execução das atividades;
- Raciocínio lógico e de percepção.

l) PONTUAÇÃO

A pontuação terá escala de 0 (zero) a 40 (quarenta), admitindo-se notas inteiras. Em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, será atribuída a seguinte escala de pontos:

- uma falta eliminatória: 21 (vinte e um) pontos negativos;
- uma falta grave: 10 (dez) pontos negativos;
- uma falta média: 05 (cinco) pontos negativos;
- uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

Classificação das Faltas Eliminatórias:

- desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- avançar sobre o meio fio;
- não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- transitar em contramão de direção;
- não completar a realização de todas as etapas do exame;
- avançar a via preferencial;
- provocar acidente durante a realização do exame;
- exceder a velocidade regulamentada para a via;
- cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

Faltas Graves:

- desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- não usar devidamente o cinto de segurança;
- perder o controle da direção do veículo em movimento;
- cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Faltas Médias:

- executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- fazer conversão incorretamente;
- usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- desengrenar o veículo nos declives;
- colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

Faltas Leves:

- provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 80

Página 18 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

- utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- cometer qualquer outra infração de natureza leve.

6.4.3. DA PONTUAÇÃO:

- a) Prova Objetiva** valor máximo de 100 (cem) pontos;
- b) Prova Prática Veicular** no valor máximo de 40 (quarenta) pontos;
- c)** A pontuação final será a somatória das notas obtidas na Prova Objetiva e na Prova Veicular.

6.5. Para o cargo: **Tratorista da Tabela V**, serão realizadas **PROVA OBJETIVA e PROVA PRÁTICA (VEICULAR)**.

6.5.1. A PROVA OBJETIVA será:

- a)** De caráter eliminatório e classificatório;
- b)** A prova será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta;
- c)** As questões versarão sobre o Conteúdo Programático, que se encontra especificado no ANEXO II que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://orhion.com.br/>; e Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço: <http://www.holambra.sp.gov.br/diario.html>;
- d)** As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada uma das 10 (dez) questões de português valerá 3 (três) pontos, cada uma das 10 (dez) questões de matemática valerá 3 (três) pontos e cada uma das 10 (dez) questões de Conhecimento Específico valerá 4 (quatro) pontos;
- e)** Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento);
- f)** A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas.

6.5.2. DA PROVA PRÁTICA:

- a)** De caráter eliminatório e classificatório.
- b)** A **Prova Prática** visa aferir os conhecimentos e habilidades mínimas exigidas do candidato para a execução de suas atribuições;
- c)** Serão convocados os 10 (dez) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva para o cargo de **Tratorista**, que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na Prova Objetiva. Havendo empate na última colocação no critério de convocação, todos os candidatos nessa condição serão convocados;
- d)** O candidato considerado habilitado na Prova Objetiva, mas não convocado para Prova Prática nos termos da alínea "c" do item 6.5.2., será eliminado do Processo Seletivo;
- e)** A Prova Prática acontecerá oportunamente em data, horário e local preestabelecido no ato da convocação, que será divulgada por meio do Edital Completo de Convocação para Prova Prática através de publicação **na íntegra** no endereço eletrônico <http://orhion.com.br/>; e Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço: <http://www.holambra.sp.gov.br/diario.html>;
- f)** A pontuação de cada candidato terá como critério como experiência na função, através da prova pratica como tratorista- critérios da avaliação. Na prova pratica será avaliado o tempo de desempenho de cada item, o conhecimento para o manuseio da maquina e contara com a execução das seguintes atividades e com as pontuações descritas:
 - Preparo da maquina para saída: 20 pontos;
 - saída com a máquina: 20 pontos;
 - dirigibilidade- máquina em movimento: 20 pontos;
 - Operação da máquina- execução de tarefas especificas: 20 pontos;
 - teste de baliza ou garagem: 20 pontos;

f.1) A contagem geral dos pontos e a ordem de classificação serão apuradas pela somatória da pontuação obtida na prova prática com peso 100 (cem);

g) Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da **Prova Prática**;

6.5.3. DA PONTUAÇÃO:

- a) Prova Objetiva** valor máximo de 100 (cem) pontos;
- b) Prova de Prática** no valor máximo de 100 (cem) pontos;
- c)** A pontuação final será a média aritmética das notas da Prova Objetiva e da Prova Prática.

6.6. Para o cargo de **Guarda Municipal da Tabela VI** será realizada **PROVA OBJETIVA e TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 80

Página 19 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

6.6.1. A PROVA OBJETIVA será:

- a) De caráter eliminatório e classificatório;
- b) A prova será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta;
- c) As questões versarão sobre o Conteúdo Programático, que se encontra especificado no ANEXO II que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://orhion.com.br/>; e Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço: <http://www.holambra.sp.gov.br/diario.html>.
- d) As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada uma das 10 (dez) questões de português valerá 3 (três) pontos, cada uma das 10 (dez) questões de matemática valerá 3 (três) pontos e cada uma das 10 (dez) questões de Conhecimento Específico valerá 4 (quatro) pontos;
- e) Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento);
- f) A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas.

6.6.2 O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA será:

- a) De caráter eliminatório;
- b) O Teste de Aptidão Física visa medir e avaliar os padrões individuais a serem atingidos pelos candidatos inscritos;
- c) Os padrões individuais a serem atingidos pelos candidatos durante o Teste servirão de parâmetro para aferir se o candidato possui as condições mínimas necessárias para suportar o esforço físico a que será submetido durante a função, independente da idade e do sexo;
- d) Serão convocados os 20 (vinte) primeiros candidatos para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL** classificados na Prova Objetiva, os que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da referida prova. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nessas condições serão convocados;
- e) O candidato considerado habilitado na Prova Objetiva, mas não convocado para Prova Prática nos termos da alínea "d" do item 6.6.2., será excluído do Concurso Público;
- f) A convocação acontecerá oportunamente em data, horário e local preestabelecidos no ato da convocação, por meio da publicação do **Edital Completo de Convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF) na íntegra** no endereço eletrônico <http://orhion.com.br/>; e Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço: <http://www.holambra.sp.gov.br/diario.html>.
- g) Os Testes serão realizados, para cada candidato em um único dia, marcado previamente. Serão executados os três primeiros exercícios e, na sequência, o tiro de 50 metros e, por último, a corrida;
- h) Serão aprovados os candidatos que obtiverem resultado APTO em **todos os exercícios**;
- i) Para a realização dessa fase, o candidato deverá apresentar atestado médico de saúde expedido por órgão público ou privado, com finalidade para participação nessa prova prática, certificando especificamente estar apto para Esforço Físico, de acordo como o ANEXO III; O atestado médico deverá conter assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM do profissional, emitido com no máximo 10 (dez) dias de antecedência de realização da prova. O atestado médico será entregue no dia determinado para a realização das provas, antes de seu início;
- j) O candidato deverá apresentar-se com roupa apropriada para prática desportiva (calção e camiseta ou agasalho e calçando meias e tênis);
- k) O Teste de Aptidão Física consistirá das seguintes atividades:

TESTE Nº 1 - FLEXÃO E EXTENSÃO DOS BRAÇOS COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO COM QUATRO APOIOS

Duração: 1 minuto

Tentativa: 01 (uma)

Posição inicial: apoio de frente sobre o solo, mantendo o corpo esticado.

1º. Tempo: flexionar os membros superiores, procurando aproximar o peito do solo o máximo possível, mantendo o corpo nivelado.

2º. Tempo: estender os mesmos, voltando à posição inicial.

Contagem: quando a extensão for completada, contar-se-á uma execução.

Nº de execuções: o máximo de execuções corretas que conseguir realizar.

FAIXA ETÁRIA	SEXO	NÃO APTO	APTO
TODAS	TODOS	MENOS DE 5	IGUAL OU SUPERIOR A 5

TESTE Nº 2 - FLEXÃO DO ABDÔMEN

Duração: 1 minuto

Tentativa: 01 (uma).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 80

Página 20 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

Posição inicial: deitado em decúbito dorsal, mãos cruzadas ao peito na altura dos ombros, joelhos numa angulação de 90º, pés alinhados com o prolongamento do quadril e firmes ao solo fixados com o auxílio do avaliador.

1º. Tempo: flexionar o tronco até tocar os cotovelos no terço distal das coxas (região próxima ao joelho)

2º. Tempo: voltar à posição inicial até que as escápulas toquem o solo.

Contagem: cada vez que o 1º tempo se completar, contar-se-á uma repetição.

Nº de execuções: o máximo de repetições corretas que conseguir realizar, sem pausas para descanso, dentro do Intervalo de tempo de 1 minuto.

FAIXA ETÁRIA	SEXO	NÃO APTO	APTO
TODAS	TODOS	MENOS DE 15	IGUAL OU SUPERIOR A 15

TESTE Nº 3 – BARRA FIXA

Duração: 1 minuto

Tentativa: 01 (uma)

Posição inicial: em pé apoiado no solo, mantendo o corpo esticado.

1º. Tempo: dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação) e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo.

2º. Tempo: flexionar simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida, estender novamente os cotovelos até a posição inicial.

Contagem: quando a total extensão for completada, contar-se-á uma execução.

Não será permitido: (i) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo, no entanto, permitida a flexão das pernas; (ii) receber qualquer tipo de ajuda física; (iii) utilizar luva(s) ou qualquer material para proteção das mãos; (iv) apoiar o queixo na barra; (v) ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra.

Nº de execuções: o máximo de execuções corretas que conseguir realizar.

FAIXA ETÁRIA	SEXO	NÃO APTO	APTO
TODAS	MASCULINO	MENOS DE 3	IGUAL OU SUPERIOR A 3
FEMININO	SUSPENSÃO POR TEMPO INFERIOR A 10(DEZ) SEGUNDOS	SUSPENSÃO POR, NO MÍNIMO, 10 (DEZ) SEGUNDOS	

TESTE Nº 4 – CORRIDA (TIRO) DE 50 METROS

Duração:

Tentativa: 01 (uma)

Local: pista de atletismo ou qualquer outro percurso no plano horizontal, com declividade não superior a 1/1000 e devidamente aferida.

FAIXA ETÁRIA	SEXO	NÃO APTO	APTO
TODAS	MASCULINO	MAIS DE 12 SEGUNDOS	IGUAL OU INFERIOR A 12 SEGUNDOS
FEMININO	MAIS DE 15 SEGUNDOS	IGUAL OU INFERIOR A 15 SEGUNDOS	

TESTE Nº 5 - CORRIDA OU MARCHA DE 12 MINUTOS

Duração: 12 (doze) minutos.

Tentativa: 01 (uma)

Local: pista de atletismo ou qualquer outro percurso no plano horizontal, com declividade não superior a 1/1000 e devidamente aferida. O percurso preferencialmente deverá ter marcações intermediárias a cada 400 metros para facilitar o avaliado no controle de seu ritmo de corrida.

FAIXA ETÁRIA	SEXO	NÃO APTO	APTO
TODAS	TODOS	MENOS DE 1200 METROS	IGUAL OU SUPERIOR A 1200 METROS

6.6.3. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

a) A Avaliação Psicológica será realizada quando o candidato aprovado for convocado pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA** para ocupar o cargo objetiva avaliar o candidato quanto ao perfil psicológico;

b) A Avaliação Psicológica é de responsabilidade da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 80

Página 21 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

c) A Prova de Avaliação Psicológica, levando-se em conta as características especiais que o cargo exige, destinar-se-á a verificar a capacidade do candidato para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho do cargo pretendido, nas condições atuais oferecidas pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**;

d) A metodologia a ser utilizada poderá envolver entrevista psicológica, testes e técnicas psicológicas a serem desenvolvidas individualmente e/ou em grupo, caracterizando-se por um conjunto de procedimentos objetivos e científicos;

e) Aspectos Psicológicos que serão avaliados: - Personalidade: é o conjunto de características, herdadas e adquiridas, que circunscrevem o comportamento do indivíduo no meio que o cerca. Serão avaliados os aspectos sócio-afetivo-emocionais, relacionamento interpessoal, comunicação, iniciativa, flexibilidade de conduta, impulsividade e controle da ansiedade, agressividade e transtornos em geral; - Aptidões específicas: referem-se à capacidade potencial de uma pessoa para realizar um tipo específico de atividade, e permite prognosticar qual a sua eficiência depois de ter recebido treinamento apropriado para a mesma. Serão avaliadas as seguintes aptidões: memória, fluência verbal, atenção concentrada, percepção, precisão e capacidade de julgamento.

f) Os resultados serão expressos através dos conceitos abaixo, sendo divulgados apenas os candidatos considerados Aptos:

- APTO - candidato com prognose favorável de ajustamento e de adaptação ao ambiente de formação e/ou desempenho profissional, por haver atingido os níveis de exigência mínimos referentes aos testes aplicados.

- INAPTO - candidato com prognose desfavorável de ajustamento e de adaptação ao ambiente de formação e/ou desempenho profissional, por apresentar resultados abaixo dos níveis mínimos de exigência nos testes aplicados.

g) Não será admitido o candidato considerado INAPTO;

h) O candidato, se julgar necessário, poderá solicitar, mediante requerimento protocolado na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, em 05 (cinco) dias úteis, no horário de expediente, o procedimento denominado Entrevista Devolutiva para conhecimento das razões de sua NÃO INDICAÇÃO, não invalidando a solicitação do recurso administrativo;

i) Atendendo aos ditames da ética psicológica, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, individualmente, necessitando ser agendado com o profissional responsável pela aplicação, em sua sede de trabalho, uma vez que não é permitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público (Código de Ética dos Psicólogos e artigo 8º da Resolução CFP nº 01/02).

6.6.4. AVALIAÇÃO E INVESTIGAÇÃO SOCIAL:

a) A Avaliação e Investigação Social serão realizadas quando o candidato aprovado for convocado pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA** para ocupar o cargo;

b) A Avaliação e Investigação Social serão realizadas pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**;

c) A Avaliação e Investigação Social terão caráter unicamente informativo;

d) A investigação social, de caráter sigiloso, realizada por órgão técnico, tem por finalidade averiguar sobre a vida pregressa e atual do candidato, quer seja social, moral, profissional, impedindo que pessoa com perfil incompatível, exerça a função de Guarda Municipal, sendo que o próprio candidato fornecerá os dados para tal averiguação, autorizando seu procedimento;

6.6.5. DA PONTUAÇÃO:

Para o Cargo de Agente de Guarda Municipal

a) Prova Objetiva valor máximo de 100 (cem) pontos;

b) Teste de Aptidão Física de caráter eliminatório;

c) Avaliação Psicológica de caráter eliminatório;

d) Avaliação e Investigação Social de caráter não eliminatório;

e) A Classificação final será a nota obtida na Prova Objetiva caso não seja eliminado no TAF (teste de aptidão física) e na avaliação psicológica.

6.7. Para os cargos de: Assistente Técnico Pedagógico, Coordenador Pedagógico, Dentista, Enfermeiro, Engenheiro Agrícola, Médico do Trabalho, Médico Especialista Ginecologista, Professor Adjunto de Educação Básica, Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, PTEB II – Artes, PTEB II - Educação Especial, PTEB II – Geografia e PTEB II – História da Tabela VII, serão realizadas **PROVAS OBJETIVAS**

6.7.1. A PROVA OBJETIVA será:

a) De caráter eliminatório e classificatório;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 80

Página 22 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

- b)** A prova será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta;
- c)** As questões versarão sobre o Conteúdo Programático, que se encontra especificado no ANEXO II que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://orhion.com.br/>; e Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço: <http://www.holambra.sp.gov.br/diario.html>.
- d)** As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada uma das 10 (dez) questões de Português valerá 3 (três) pontos, cada uma das 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais valerá 3 (três) pontos e cada uma das 10 (dez) questões de Conhecimento Específico valerá 4 (quatro) pontos;
- e)** Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento);
- f)** A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas.

6.7.2. DA PONTUAÇÃO:

- a) Prova Objetiva** valor máximo de 100 (cem) pontos;
- b)** A pontuação final será a nota obtida na Prova Objetiva.

6.8. Para o cargo de: **Bibliotecário** da **Tabela VIII**, será realizada **PROVA OBJETIVA**

6.8.1. A PROVA OBJETIVA será:

- a)** De caráter eliminatório e classificatório;
- b)** A prova será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta;
- c)** As questões versarão sobre o Conteúdo Programático, que se encontra especificado no ANEXO II que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://orhion.com.br/>; e Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço: <http://www.holambra.sp.gov.br/diario.html>.
- d)** As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada uma das 10 (dez) questões de Português valerá 4 (quatro) pontos, 20 (vinte) questões de Conhecimento Específico valerá 3 (três) pontos;
- e)** Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento);
- f)** A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas.

6.8.2. DA PONTUAÇÃO:

- a) Prova Objetiva** valor máximo de 100 (cem) pontos;
- b)** A pontuação final será a nota obtida na Prova Objetiva.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos, para todos os cargos:

- 7.1.1.** Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- 7.1.2.** Mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- 7.1.3.** Tiver o maior número de filhos menores de 14 (quatorze) até a data do último dia de inscrição;

7.2. Os candidatos aprovados serão classificados, por ordem decrescente da pontuação final.

7.3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (candidatos com deficiência aprovados), cuja divulgação se dará por meio do **Edital Completo de Resultado Final** que será divulgado **na íntegra** no endereço eletrônico <http://orhion.com.br/>; e Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço: <http://www.holambra.sp.gov.br/diario.html>.

7.4. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

7.5. O percentual de vagas reservado aos candidatos com deficiência será revertido para aproveitamento de candidatos da Lista de Classificação Final Geral, se não houver inscrição, aprovação ou, ainda, se o número de aprovados com deficiência não atingir o limite a eles reservado.

8 RECURSOS

8.1. Será admitido recurso para cada um dos eventos dispostos a seguir:

- a)** Abertura das Inscrições;
- b)** Resultado da Análise dos Pedidos de Isenção;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 80

Página 23 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

c) Homologação das Inscrições e Convocação para as Provas Objetivas;

d) Indeferimento de Inscrição;

e) Gabarito Oficial;

f) Resultado das Provas;

g) Convocação Para Prova Prática;

h) Resultado Final.

8.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, das 09h00 do primeiro dia às 17h00 do segundo dia, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

8.3. O recurso deverá ser interposto, no prazo estabelecido, nos moldes estabelecidos pelo site <http://orhion.com.br> através dos passos:

a) Acessar 'Área do Candidato';

b) Acessar campo 'Minhas Inscrições';

c) Acessar o item 'Solicitar Recurso' (no concurso público ou processo seletivo desejado);

d) Selecionar a 'Descrição do recurso' disponível de acordo com os prazos estabelecidos;

e) Preencher os campos obrigatórios, de acordo com suas descrições;

f) Clicar em 'Enviar recurso agora'.

8.4. Admitir-se-á um único recurso para cada questão da prova, desde que devidamente fundamentado.

8.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

8.6. Se do exame de recursos, resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.7. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do encerramento do prazo de recurso, no endereço eletrônico <http://orhion.com.br>; e Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço: <http://www.holambra.sp.gov.br/diario.html>.

8.8. O recurso interposto **fora da forma e dos prazos estipulados** neste Edital **não será reconhecido**, bem como **não será reconhecido** àquele que **não apresentar fundamentação e embasamento**.

8.9. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8.10. Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

8.11. A decisão proferida pela Comissão do Concurso tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.12. À Comissão do Concurso, constitui única instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.13. Será admitido recurso sobre o Edital Completo de Abertura das Inscrições 01/2018, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação, iniciando-se no dia **26 de fevereiro de 2018**, às 09h00m e encerrando-se, impreterivelmente, às 17h00m do dia **27 de fevereiro de 2018**. A solicitação de impugnação ou de eventuais alterações deverá ser enviada por meio da área exclusiva do candidato no endereço eletrônico <http://orhion.com.br>.

8.14. O candidato que não interpuser recurso no prazo e forma estipulados neste edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

9.1. O provimento da vaga obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

9.2. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato a admissão, mas esta, quando ocorrer, se dará na estrita conformidade da ordem de classificação, observada a conveniência administrativa da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**.

9.3. Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas terão sua convocação exclusivamente através do DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO no site: holambra.sp.gov.br/diario.html.

9.3.1. O candidato aprovado terá 3 (três) dias úteis a partir de sua convocação, para manifestar interesse ou não em ser admitido no serviço público. O não atendimento no prazo será considerado desistência por parte do candidato.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 80

Página 24 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

9.4. O candidato convocado, que não se apresentar no local e no prazo estabelecidos, será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

9.5. No caso de o candidato necessitar de deslocamento de sua moradia, para posse, o ônus correspondente às despesas de deslocamento e sua manutenção será de exclusiva responsabilidade do candidato.

9.6. Não será(ão) admitido(s) ex-servidores demitidos por justa causa, e/ou exonerados a bem do serviço público, em qualquer ramo da administração pública, bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública.

9.7. O candidato não deverá acumular remuneração de cargo, função ou cargo público, nos casos vedados por lei, observados quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no artigo 37, § 10, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998.

9.7.1. No ato da admissão, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

9.8. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos.

9.9. Além dos requisitos mínimos constantes na TABELA I e também dos requisitos para investidura no cargo deste Edital, o candidato deverá atender às seguintes condições, quando de sua contratação:

a) submeter-se ao Exame Médico Admissional;

b) providenciar, conforme a solicitação **da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, os exames complementares que se fizerem necessários à realização do Exame Médico Admissional;

9.9.1. O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes, obedecendo à ordem de classificação, será convocado para ser submetido a Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, para avaliação da saúde física e mental do candidato, oportunidade em que poderá ser detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho das tarefas do cargo, podendo, nestes casos, serem solicitados exames complementares.

9.9.2. As decisões do Serviço Médico, indicado pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, que terão caráter eliminatório para efeito de contratação, serão soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

9.10. Quando da admissão, os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos, se revalidados de acordo com as normas legais vigentes. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

9.11. Ficam advertidos os candidatos, que no caso de admissão só lhes será deferida com a apresentação dos originais e a entrega das respectivas cópias reprográficas dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;

b) Título de eleitor;

c) Comprovante de votação no último pleito ou justificativa de não votação;

d) Cédula de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Certificado de reservista;

f) Certidão de nascimento ou de casamento;

g) Certidão de nascimento de filhos;

h) Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;

i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;

j) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

k) Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior ou de curso de nível médio ou técnico; ou histórico escolar, correspondente ao requisito exigido para o exercício da função;

l) Certificado de cursos específicos, quando a função e edital assim exigirem;

m) Registro no conselho profissional correspondente ao requisito de formação exigido para a função;

n) Comprovação de trabalho, se a função exigir como pré requisito;

o) Carteira Nacional de Habilitação, se a função assim o exigir;

p) Comprovante de residência;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 80

Página 25 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

q) Declaração de dependentes;

r) Certidão de Distribuição Criminal e Civil

9.11.2. A entrega dos seguintes originais:

a) Uma fotografia 3x4;

b) Declaração ou certidão de horário de trabalho, emitido por órgão competente, se possuir outro vínculo empregatício, acumulável na forma da lei, ou declaração de não acúmulo de cargo ou função na Administração Pública Direta, Indireta ou fundacional da União, dos Estados e dos Municípios;

9.12. Caso haja necessidade, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA** poderá solicitar outros documentos complementares.

9.13. Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

9.14. A não comprovação da documentação necessária e exigida para admissão eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

9.15. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à avaliação por profissional de saúde vinculado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA** ou por este indicado, para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício do cargo.

9.16. No caso do candidato que atender à convocação e não se interessar pela sua admissão, deverá assinar o termo de desistência, assumindo as consequências advindas de sua manifestação de vontade.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

10.1.1. A Orhion Consultoria e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA** não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

10.1.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <http://orhion.com.br/>; e Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço: <http://www.holambra.sp.gov.br/diario.html>.

10.2. O período de validade do Concurso Público não gera para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA** a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados.

10.3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

10.4. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA** reserva-se o direito de proceder às convocações dos candidatos para as (a) contratação em número que atenda ao interesse e às necessidades dos seus serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, durante o período de validade do Concurso Público.

10.5. A inveracidade/inautenticidade nos documentos, mesmo que verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

10.6. Caberá a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA** a homologação do resultado deste Concurso Público.

10.6.1. A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por função, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**.

10.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será divulgada em Edital.

10.8. As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela **ORHION CONSULTORIA**, mediante solicitação por e-mail dirigida ao endereço



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 80

Página 26 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

orhion@orhion.com.br, sendo que, após a competente homologação, as informações pertinentes passam a ser de responsabilidade da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**.

10.9. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção de algum dado cadastral, após a data da realização das provas até a emissão da classificação final, o candidato deverá realizar a alteração no endereço eletrônico <http://orhion.com.br> em sua área do candidato, e notificar a alteração por meio de e-mail dirigido ao endereço orhion@orhion.com.br. Após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, eventual alteração de endereço e telefone deverá ser informada através do email: departamentopessoal@holambra.sp.gov.br. Via correio através do end. Prefeitura Municipal de Holambra - Al. Mauricio de Nassau, 444 - centro - Holambra - Cep 13.825.000

10.10. Todas as convocações, avisos e resultados, referentes à realização deste Concurso Público, até sua homologação, serão divulgadas, oficialmente através de publicação **na íntegra** no endereço eletrônico <http://orhion.com.br/>; e Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço: <http://www.holambra.sp.gov.br/diario.html>.

10.11. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA e a ORHION CONSULTORIA se eximem de quaisquer despesas assumidas pelos candidatos em razão deste Concurso Público, notadamente as decorrentes de viagens, alimentação e estadias dos candidatos.

10.12. A ORHION CONSULTORIA e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA não emitirão Declaração de Aprovação no certame, pois as publicações realizadas nos termos do presente Edital são consideradas como documento hábil para fins de comprovação da aprovação. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificado ou certidão relativos à situação do candidato no Concurso Público.

10.13. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA e a ORHION CONSULTORIA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato, inclusive a situação de devolução com a informação de ausente após 3 (três) tentativas de entrega;
- d) correspondência recebida por terceiros.

10.14. O candidato será considerado desistente e eliminado tacitamente do Concurso Público quando não comparecer às convocações na data estabelecida ou manifestar sua desistência por escrito.

10.15. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e serão resolvidos em comum acordo pela Comissão do Concurso e pela **ORHION Consultoria**.

10.16. Os gabaritos no final do Concurso Público ficarão sob guarda da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, por 2 (dois) anos e após esse período serão incineradas.

10.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA** poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

10.18. A critério da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, a homologação/prorrogação deste Concurso Público poderá ser feita em etapas (por cargo).

10.19. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

10.20. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento dos mesmos, nem para a aceitação de documentos após as datas estabelecidas.

10.21. A Comissão do Concurso e a **ORHION CONSULTORIA** não se responsabilizam por quaisquer custos ou materiais didáticos referentes ao Concurso Público.

10.22. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Orhion Consultoria e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 80

Página 27 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

10.23. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

Holambra, 22 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

FERNANDO FIORI DE GODOY

PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

JOSÉ MARCOS DE SOUZA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 80

Página 28 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

CONCURSO PÚBLICO 01/2018 ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

CARGOS	DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES
Ajudante de Pedreiro	Descrição Sumária: Executa tarefas simples na construção civil, escavando valas, transportando e misturando materiais e trabalhando na montagem e desmontagem de armações, para auxiliar a edificação e reforma de prédios públicos, estradas, ponte e outras obras públicas.
Auxiliar de Serviço de Limpeza Pública	Descrição Sumária: Executa serviços na área de limpeza pública, exercendo tarefas de natureza operacional nas vias públicas.
Eletricista	Descrição Sumária: Elabora e desenvolve serviços de instalação elétrica e realiza manutenção preventiva, preditiva e corretiva nos prédios municipais.
Faxineira	Descrição Sumária: Executa trabalho rotineiro de limpeza em geral em prédios públicos, postos de saúde, escolas e outros locais, espanando, varrendo e lavando dependências, móveis, utensílios e instalações para manter as condições de higiene e conservá-los.
Jardineiro	Descrição Sumária: Executa tarefas de jardinagem, planta, corta e conserva o gramado, as plantas e árvores das praças, jardins dos prédios municipais.
Pedreiro	Descrição Sumária: Executa trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais de construção civil, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar, ou reparar prédios e obras similares.
Pintor	Descrição Sumária: Executa trabalhos de acabamento em superfícies internas e externas que requeiram pintura de diferentes formas com diferentes matérias-primas.
Serviços Gerais	Descrição Sumária: Executa serviço de limpeza e manutenção dos prédios municipais e outras atividades.
Vigia	Descrição Sumária: Exerce vigilância fixa em prédios públicos, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas os bens, para evitar roubo, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança.
Agente Escolar	Descrição Sumária: Executa, sob orientação, serviços de atendimento as crianças em suas necessidades diárias, tais como higiene, alimentação, recreação e brincadeiras em grupo
Auxiliar de Serviços Esportivos	Descrição Sumária: Auxilia nas atividades desportivas, ensinando princípios e regras técnicas de diversas modalidades, de acordo com a orientação do técnico ou treinador desportivo
Carpinteiro	Descrição Sumária: Executa trabalhos gerais de carpintaria em obras de construção civil, pontes e consertos em geral, utilizando ferramentas e equipamentos para atender a demanda de serviços.
Motorista	Descrição Sumária: Exerce atividades de dirigir veículos no Município, em viagens fora do Município ou do estado, transportando, passageiros, funcionários, autoridades e/ou cargas para locais pré-determinados.
Motorista de Ambulância	Descrição Sumária: Exerce atividades de dirigir ambulância ou carro, dentro do município e em cidades vizinhas, transportando pacientes com consultas agendas ou emergenciais.
Motorista de Ônibus	Descrição Sumária: Exerce atividades de dirigir veículos no Município, ou em cidades vizinhas, transportando passageiros, funcionários ou crianças de escolas para locais pré-determinados.
Recepcionista	Descrição Sumária: Atende as pessoas indicando o setor correspondente ou informações referentes à Prefeitura ou a cidade.
Telefonista	Descrição Sumária: Manipula aparelhos telefônicos, estabelecendo comunicações internas e externas, atende telefone PABX, encaminhando para o ramal pedido, realiza ligações pedidas pelos funcionários.
Tratorista	Descrição Sumária: Opera, ajusta e prepara o trator, conduzindo-o e operando seus comandos auxiliando na execução de obras públicas, realiza manutenção em primeiro nível
Agente Comunitário	Descrição Sumária Função: Realiza a prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, efetuando os devidos acompanhamentos, de acordo com os programas estabelecidos, sendo o elo de ligação da comunidade com o sistema de saúde na execução de serviços de diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade.
Agente de Transito	Descrição Sumária: Controla, fiscaliza, mantendo a fluidez e a segurança do transito urbano, bem como fiscaliza o cumprimento das leis de trânsito, dirigindo o tráfego e fazendo cumprir o Código Nacional de Trânsito, para reprimir infrações, garantir a ordem e evitar acidentes e colabora com a segurança pública, podendo ainda, proteger bens públicos, e instalações do município e municípes.
Agente Segurança Escolar Feminino	Descrição Sumária: Realiza a segurança de alunos dentro do prédio escolar durante o horário letivo e acompanha a entrada e saída dos turnos das escolas, evitando a entrada de alunos sem o uniforme obrigatório.
Agente Segurança Escolar Masculino	Descrição Sumária: Realiza a segurança de alunos dentro do prédio escolar durante o horário letivo e acompanha a entrada e saída dos turnos das escolas, evitando a entrada de alunos sem o uniforme obrigatório.
Almoxarife	Descrição Sumária: Organiza e executa serviços de almoxarifado como, recebimento, registro e inventário de materiais, observando as normas e dando orientação sobre desenvolvimento desses trabalhos, para manter o estoque em condições de atender as respectivas unidades



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 80

Página 29 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

	da prefeitura.
Assessor Depto Turismo	Descrição Sumária: Assessora na execução de todas as atividades do Departamento de Turismo, organizando os trabalhos, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades do Departamento de Turismo, controlando as atividades relacionadas ao turismo, instruindo sobre sua organização.
Assistente de Cirurgião Dentista	Descrição Sumária: Controla a agenda de consulta, verificando horários disponíveis e registrando as marcações feitas, para mantê-las organizadas.
Auxiliar de Enfermagem	Descrição Sumária: presta assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro e trabalha em conformidade com as boas práticas, norma e procedimentos de biossegurança.
Auxiliar Departamento de Contadoria	Descrição Sumária: Auxilia na execução dos serviços inerentes a Divisão de Contadoria, controlando, conferindo e registrando documentos do setor.
Auxiliar Departamento de Lançadoria	Descrição Sumária: Auxilia na execução dos serviços inerentes a Divisão de Lançadoria, controlando, conferindo e registrando documentos do setor.
Fiscal de Obras	Descrição Sumária: Orienta e fiscaliza as atividades e obras de construção civil, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação.
Fiscal Sanitário	Descrição Sumária: Desenvolve ações de orientação e prevenção na área de vigilância sanitária. Emite pareceres técnicos relativos a inspeção e outras atividades desenvolvidas. Faz cumprir as leis e regulamentos sanitários, expedindo termos, autos de infração e de imposição de penalidades, referentes à prevenção e controle do que possa comprometer a saúde.
Fiscal Tributário	Descrição Sumária: Fiscaliza estabelecimentos comerciais e industriais no tocante ao recolhimento de tributos municipais.
Guarda Municipal	Descrição Sumária: Desempenha atividades de proteção do patrimônio público municipal no sentido de prevenir a ocorrência interna e externa de qualquer infração penal, inspecionando as dependências dos próprios, fazendo rondas nos períodos diurno e noturno, fiscalizando a entrada e saída, controlando o acesso de pessoas, veículos e equipamentos.
Bibliotecário	Descrição Sumária: Executa serviços de organização, planejamento e reestruturação de arquivos públicos, coletâneas de livros públicos ou privados e documentos em geral bem como periódicos.
Dentista	Descrição Sumária: Realiza diagnóstico e avaliação dos pacientes e planeja o tratamento. Atende, orienta e executa tratamento odontológico. Administra o local e as condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança e de higiene.
Enfermeiro	Descrição Sumária: Planeja, organiza, executa e avalia os serviços do setor de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva, prescreve e administra medicamentos estabelecidos e tratamento prescritos e/ou a aplicação de medidas para prevenção e controle sistemático de doenças e infecção hospitalar.
Engenheiro Agrícola	Descrição Sumária: Planeja e executa obras que atendam a demanda, com flexibilidade e rapidez de decisão nas diferentes áreas de atuação, aliando menores custos e melhores condições de segurança de trabalho.
Médico do Trabalho	Descrição Sumária: Realiza exames médicos admissionais e periódicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades e realiza perícias em funcionários afastados por atestado médico.
Médico Especialista Ginecologista	Descrição Sumária: Realiza exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.
Assistente Técnico Pedagógico	Descrição Sumária: Integra as ações técnicas, pedagógicas, didáticas e tecnológicas desenvolvidas no Departamento Municipal de Educação e nas Unidades Escolares Municipais, com vistas à melhoria da qualidade do ensino, participando de estudos e pesquisas de natureza técnica sobre administração geral e específica e na elaboração de programas para o levantamento, implantação e controle de práticas de pessoal. O assistente técnico pedagógico é responsável direto pela Oficina Pedagógica e deverão participar de todas as atividades programadas e previstas do departamento de Educação, vinculadas ao núcleo técnico-pedagógico.
Coordenador Pedagógico	Descrição Sumária: Presta assistência técnica-pedagógica aos docentes, visando assegurar a eficiência e a eficácia para a melhoria da qualidade do ensino e supervisiona e coordena as atividades realizadas coletivamente pelos docentes na atividades complementares e extraclasse.
Professor Adjunto de Educação Básica	Descrição Sumária: Prepara e ministra o material didático das aulas conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, aplica provas, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas, participa, apoia e colabora com os Professores Titulares de Educação Básica I e os Professores Titulares de Educação Básica II, no desempenho de todas as suas atribuições específicas da coordenação e direção da Unidade Escolar Municipal.
Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Descrição Sumária: Estimula a criatividade, organização e os princípios básicos de convivência e integração social entre as crianças, ajuda no dia a dia dentro da instituição e dá suporte aos outros professores e outros profissionais do local.
PTEB II – Artes	Descrição Sumária: Responde pela regência das aulas, dos respectivos componentes curriculares, das classes do Ensino Fundamental, do Ciclo III, do 6º (sexto) e 7º (sétimo)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 80

Página 30 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

	anos e do Ciclo IV, do 8º (oitavo) e 9º (nono) anos e participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social, participa integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, , à avaliação e ao desenvolvimento profissional, efetua registros burocráticos e pedagógicos.
PTEB II - Educação Especial	Descrição Sumária: Responde pela regência das aulas, dos respectivos componentes curriculares, das classes do Ensino Fundamental, do Ciclo III, do 6º (sexto) e 7º (sétimo) anos e do Ciclo IV, do 8º (oitavo) e 9º (nono) anos e participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social, participa integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, , à avaliação e ao desenvolvimento profissional, efetua registros burocráticos e pedagógicos.
PTEB II – Geografia	Descrição Sumária: Responde pela regência das aulas, dos respectivos componentes curriculares, das classes do Ensino Fundamental, do Ciclo III, do 6º (sexto) e 7º (sétimo) anos e do Ciclo IV, do 8º (oitavo) e 9º (nono) anos e participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social, participa integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, , à avaliação e ao desenvolvimento profissional, efetua registros burocráticos e pedagógicos.
PTEB II – História	Descrição Sumária: Responde pela regência das aulas, dos respectivos componentes curriculares, das classes do Ensino Fundamental, do Ciclo III, do 6º (sexto) e 7º (sétimo) anos e do Ciclo IV, do 8º (oitavo) e 9º (nono) anos e participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social, participa integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, , à avaliação e ao desenvolvimento profissional, efetua registros burocráticos e pedagógicos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 80

Página 31 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

CONCURSO PÚBLICO 01/2018 EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES N º 01/2018 ANEXO III - MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTADO MÉDICO PARA PROVA PRÁTICA DE GUARDA MUNICIPAL

Atesto que, nesta data, o(a) candidato(a) _____, portador do RG nº _____, encontra-se em perfeitas condições física e mental para realizar o Teste de Aptidão Física (TAF), composto de:

TESTE Nº 1 - FLEXÃO E EXTENSÃO DOS BRAÇOS COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO COM QUATRO APOIOS;

TESTE Nº 2 - FLEXÃO DO ABDÔMEN;

TESTE Nº 3 - BARRA FIXA;

TESTE Nº 4 - CORRIDA (TIRO) DE 50 METROS;

TESTE Nº 5 - CORRIDA OU MARCHA DE 12 MINUTOS.

Conforme especificado no item 6.5.2, do Edital de Abertura das Inscrições 01/2018 para provimento de cargos da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA.**

Data: ____/____/____

Nome legível do médico responsável: _____

CRM: _____

(assinatura e carimbo do médico)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 80

Página 32 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

CONCURSO PÚBLICO 01/2018 EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES N.º 01/2018 ANEXO IV - MODELOS SUGERIDOS DE DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de concessão de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei Municipal nº 677/2009 e no Edital de Abertura das Inscrições 01/2018 da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA** para o cargo de _____, que doe, em vida, órgãos e tecidos.

_____, ____ de _____ de 2018.

assinatura do(a) candidato(a)

DESEMPREGADO DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de concessão de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei Municipal nº 673/2009 e no Edital de Abertura das Inscrições 01/2018 da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA** para o cargo de _____, que me encontro na condição de desempregado.

_____, ____ de _____ de 2018.

assinatura do(a) candidato(a)

DEFICIENTE DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de concessão de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei Municipal nº 677/2009 e no Edital de Abertura das Inscrições 01/2018 da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA** para o cargo de _____, que sou portador de deficiência.

_____, ____ de _____ de 2018.

assinatura do(a) candidato(a)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 80

Página 33 de 33

PODER LEGISLATIVO DE HOLAMBRA

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do contrato nº 003/2018

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da lei nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais leis atualizadoras.

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra - Contratada: Donizete Caetano do Nascimento Pinturas – ME, CNPJ nº: 10.259.815/0001-43 - Objeto: Prestação de serviços de pequenos reparos e pintura com fornecimento de material e mão de obra, da antiga sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, situada na Avenida das Tulipas, 45 – Centro - Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 22 de fevereiro de 2018 - Valor mensal: R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais) - Autorização: Ato da mesa nº 047 de 15 de janeiro de 2017 - Licitação: Convite nº 001/2018, nos termos do artigo 22, III da legislação supracitada.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra,
aos 22 de fevereiro de 2018.

Naiara Regitano Hendrikx

Vereadora e Presidente